



Referência: Processo nº 202500002007785

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Recomendação da Ordem Cronológica de Pagamentos do FREAP.

DESPACHO Nº 59/2025/PM/SUB-F/3-22182

1 Trata-se de Informe de Auditoria (69488892), Relatório (69493476) e Ofício 6077 da 7ª Seção do Estado Maior da PMGO (69497885) que apresentou as principais falhas identificadas no Portal da Transparência da PMGO durante a auditoria realizada. As falhas estão relacionadas em sua maioria a informações desatualizadas. Foi recomendado disponibilizar os dados da "Ordem Cronológica de Pagamentos" do FREAP (69488892);

2 Informa-se que conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, o fundo rotativo é destinado a cobrir despesas de pequena monta e de pronto pagamento. Portanto, não há "Ordem Cronológica de Pagamento", pois as aquisições e serviços são de pequena monta e pronto pagamento. Dessa forma, o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 9.561, de 21 de novembro de 2019 que regulamentou a ordem cronológica de pagamento, excetuou os fundos rotativos da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo estadual.

3 Retorna-se o processo a Chefia da 7ª Seção do Estado-Maior Estratégico - PM/7.

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.

SANYO FERREIRA FERNANDES - TENENTE-CORONEL PM
Chefe da Seção Financeira do CGF



Documento assinado eletronicamente por **SANYO FERREIRA FERNANDES, Comandante**, em 22/01/2025, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69712245** e o código CRC **A7830D9A**.



Referência:
Processo nº 202500002007785



SEI 69712245